



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 057/2021– DEP**

Coronel Vivida PR, 01 de Julho de 2021.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

---

Referente: **SOLICITAMOS REPROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA COM ADITIVO E REDUÇÃO DE ITENS DA META FÍSICA/FINANCEIRA AO CONTRATO 125/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE RIO QUIETO E SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE, EM UM TOTAL DE 39.840,00 m<sup>2</sup>;**

---

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos reprogramar a meta física e financeira ao contrato supra citado, conforme segue:

**Itens de Redução:**

- 1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,00x1,25) – a mesma não foi instalada;
- 5.2 Transporte Comercial – Caminhão Basculante (revestimento primário (DMT-22KM) – houve correção em erro de arredondamento no cálculo do item;
- 7.2 Fornecimento e plantio de grama esmeralda em placa (15 cm cada lateral) – a empresa plantou parte da grama e como as laterais dos trechos são de plantio os proprietário dos mesmos, pelo uso agrotóxicos para preparo das lavouras, acabam por matar a grama, sendo assim solicitado que a empresa não executasse mais o serviço;
- 8.1 Compactação de pavimento poliédrico – parte dos serviços foram executados pelo município para agilizar a passagem em alguns pontos da obra, visto a dificuldade de se encontrar na região equipamentos particulares para pavimentação;

**Itens de Aumento:**

2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 6.1, 6.2 e 7.1 – Estes itens referem-se ao fato de novo levantamento realizado no trecho em que se aferiu uma medida de 6.640,00 metros lineares os quais são 16 metros lineares a mais do que o pedido inicialmente, também esta previsto a reconstrução de um trecho que totaliza 7,00 x 2,50 metros em uma travessia de tubulação par aumento da vazão realizado pelo município sendo necessário agora a reconstrução da pavimentação;

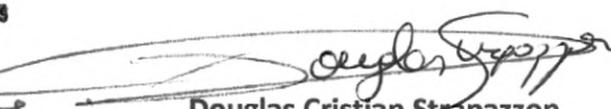
Com os ajustes o valor final da obra passa a ser de **R\$ 1.107.223,32** (um milhão cento e sete mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme orçamento e cronograma em anexo.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Autorizo, atendidas as exigências legais.

01 JUL 2021  
Anderson M. Barreto  
Prefeito

  
Douglas Cristian Strapazzon  
Divisão de Estudos e Projetos  
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo







MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Nº do contrato: 12/10 Tomador: Município de Coronel Vivida - Paraná

Item	DESCRIÇÃO DOS AGUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVICIOS INICIAIS	48.343,54	4,35	4,35	5,72	10,08	3,43	13,51	3,41	16,92	16,92	16,92	16,92	16,92
2	MOVIMENTO DE TERRA	126.764,46	4,35	4,35	5,72	10,08	3,43	13,51	3,41	16,92	16,92	16,92	16,92	16,92
3	PREPARAÇÃO DE CANCHA	759.016,83	4,35	4,35	4,90	9,26	4,44	13,69	3,41	17,10	17,10	17,10	17,10	17,10
4	PAVIMENTAÇÃO	105.368,66	4,35	4,35	4,97	9,32	4,19	13,51	3,41	16,93	16,93	16,93	16,93	16,93
5	MIO FIO	39.189,03	4,35	4,35	5,72	10,08	3,43	13,51	3,41	16,92	16,92	16,92	16,92	16,92
6	REJUNTE	14.172,23												
7	CONTENÇÃO LATERAL	10.873,19												
8	COMPACTAÇÃO	3.615,58												
9	SINALIZAÇÃO													
			4,24	4,24	4,94	9,18	4,28	13,46	3,20	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66
<b>TOTAL (%)</b>														
REPASSE														
Contrapartida Financeira		1.107.223,32	46.946,10	46.946,10	54.716,12	47.368,51	35.406,37							
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
<b>TOTAL (R\$)</b>		1.107.223,32	46.946,10	46.946,10	54.716,12	47.368,51	35.406,37							
<b>ACUMULADO (R\$)</b>			46.946,10	46.946,10	101.662,22	149.030,73	184.440,11							

Responsável Técnico do(a) Município de Coronel Vivida - Paraná  
 Cartão e Assinatura \_\_\_\_\_ Data quinta-feira, 1 de julho de 2021

Assinado eletronicamente por EULDES LUIZ VIEIRA em 01/07/2021 às 10:05:00. O usuário é EULDES LUIZ VIEIRA, CPF: 036.032.928/0001-15. Para saber mais sobre o processo de assinatura, clique em "Ajuda" (em branco). O usuário EULDES LUIZ VIEIRA possui a seguinte função: Responsável Técnico. Para mais informações, clique em "Ajuda".





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS DE ACESSO A COMUNIDADE DE SANTO ANÔNIO DO SALTO GRANDE		Tomador: Município de Coronel Vivida - Paraná												
Nº do contrato: ** / 0		Programa: Pavimentação Poliédrica												
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	SERVICIOS INICIAIS	48.343,54	4,22	21,14	4,40	25,53	1,54	27,07	2,02	29,09	5,02	34,10	5,66	39,77
2	MOVIMENTO DE TERRA	126.764,46	4,22	21,14	4,40	25,53	1,54	27,07	2,02	29,09	5,02	34,10	5,66	39,77
3	PREPARAÇÃO DE CANCHA	759.016,93	4,22	21,32	4,40	25,72	1,54	27,26	2,02	29,27	5,02	34,29	4,78	39,06
4	PAVIMENTAÇÃO	105.388,66	4,22	21,14	3,01	24,16	0,77	24,93	2,02	26,95	4,01	30,97	2,80	33,77
5	MEIO FIO	397.169,03	4,22	21,14	2,67	23,81	1,54	25,35	2,02	27,36	5,02	32,38	3,41	35,79
6	REJUNTE	14.172,23	0,92	4,62	0,66	5,27	0,17	5,44	0,44	5,88	1,10	6,98	0,40	7,38
7	CONTENÇÃO LATERAL	10.873,19												17,49
8	COMPACTAÇÃO	3.515,58												
9	SINALIZAÇÃO													
	TOTAL (%)	4,12	20,76	4,10	24,88	1,43	26,30	1,97	28,28	4,80	33,08	4,73	37,81	
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira		45.817,77		45.395,46		15.789,88		21.834,75		53.195,54		52.416,55	
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R\$)		45.817,77		45.395,46		15.789,88		21.834,75		53.195,54		52.416,55	
	ACUMULADO (R\$)		230.057,88		275.453,33		297.243,21		313.077,96		366.273,50		418.690,15	

Responsável Técnico de(o/a) Município de Coronel Vivida - Paraná  
Carimbo e Assinatura

Data  
quinta-feira, 1 de julho de 2021

Associação de Pedreiros por Eleição (APEE) UNIZ  
WEB: 2021/UNIZ04 - CUI: 045000000000151 - OAB/PR nº 104  
CNPJ nº 09.000.000/0001-01 - OAB/PR nº 104  
RUA: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM  
LUIZ MESSIAS DE SOUZA  
Cidade: São João do Oeste - SC - CEP: 89.000-000

*[Assinatura]*  
RUBENS DE SOUZA  
RUBENS DE SOUZA  
RUBENS DE SOUZA







MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Mês 19		Mês 20		Mês 21		Mês 22		Mês 23		Mês 24		
		Investimento	No mês Acum.	No mês Acum.										
1	SERVICIOS INICIAIS	48.343,54	4,67	64,53	3,28	67,81	4,88	72,79	4,82	77,61	3,01	80,62	2,70	83,32
2	MOVIMENTO DE TERRA	126.764,48	4,67	64,53	3,28	67,81	4,88	72,79	4,82	77,61	3,01	80,62	2,70	83,32
3	PREPARAÇÃO DE CANCHA	759.016,83	4,67	64,56	3,28	67,84	4,88	72,82	4,82	77,64	3,01	80,65	2,70	83,35
4	PAVIMENTAÇÃO	105.388,68	4,66	64,02	1,64	66,68	4,87	70,63	4,81	75,45	3,01	78,46	2,70	81,16
5	MEIO FIO	38.189,03	4,67	62,54	3,28	66,82	4,88	70,80	4,82	75,62	3,01	78,63	2,70	81,34
6	REJUNTE	14.172,23	1,02	48,26	0,36	48,62	1,09	49,71	1,05	50,76	0,68	51,42	1,05	52,47
7	CONTENÇÃO LATERAL	10.873,19	4,56	32,41		32,41		32,41		32,41		32,41		49,58
8	COMPACTAÇÃO	3.515,58										100,00		100,00
9	SINALIZAÇÃO													
	<b>TOTAL (%)</b>		<b>4,61</b>	<b>65,70</b>	<b>3,04</b>	<b>66,74</b>	<b>4,87</b>	<b>71,61</b>	<b>4,71</b>	<b>76,32</b>	<b>3,43</b>	<b>79,76</b>	<b>2,65</b>	<b>82,39</b>
	REPASSSE													
	Contrapartida Financeira		50.984,16		33.655,69		53.870,12		52.127,13		37.862,13		29.307,42	
	Contrapartida Física													
	Outros Fornec													
	<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>50.984,16</b>		<b>33.655,69</b>		<b>53.870,12</b>		<b>52.127,13</b>		<b>37.862,13</b>		<b>29.307,42</b>	
	<b>ACUMULADO (R\$)</b>		<b>705.352,07</b>		<b>749.007,76</b>		<b>792.877,98</b>		<b>845.005,01</b>		<b>882.967,14</b>		<b>912.274,56</b>	

Responsável Técnico de(o) Município de Coronel Vivida - Paraná  
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 1 de julho de 2021  
Data

Assinado eletronicamente por ELUCIENES LUIZ  
MÉSSIAS DE OLIVEIRA  
CPF: 030.290.905-01  
CNPJ: 08.940.290/0001-91  
CNPJ: 08.940.290/0001-91  
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
RUA WESSER, 220-15050034  
FONE: (51) 3637-4000  
FAX: (51) 3637-4000









## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ADITIVO Nº 04**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto termo aditivo ao contrato nº 125/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 02/2018, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **L. RIBEIRO - EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: L. RIBEIRO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Romano Polese, 381 – São Cristovão I, 2 Parte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, portador do CPF nº 029.113.499-89 e RG nº 8.107.572-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA do Contrato nº 125/2018 que tem como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE RIO QUIETO E SANTO ANTONIO DO SALTO GRANDE, EM UM TOTAL DE 39.840,00 m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo a Concorrência Pública nº 02/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 125/2018 de 12 de julho de 2018, com fundamento no artigo art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 057/2021 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA META FÍSICA FINANCEIRA:**

Fica reduzido os serviços/materiais referentes ao item 1.1., 5.2., 7.2. e 8.1. conforme planilha orçamentária reprogramada.

Fica incluída a execução dos itens 2.1., 2.2., 3.1., 3.2., 4.1., 4.2., 5.1., 6.1., 6.2. e 7.1. conforme planilha orçamentária reprogramada.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

Diante das alterações, fica suprimido o valor total de R\$ 13.259,60 (treze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) ao contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.107.223,32 (um milhão e cento e sete mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 125/2018 de 12 de julho de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de julho de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Larin Ribeiro  
L. Ribeiro - Eireli  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 47/2021, Processo nº104/2021. PARTES: Município de Pató Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Mão de Obra com Fomento de Materiais dos serviços de Instalações Elétricas e Rede Lógica para o Barracão Metálico para triagem de COVID-19 - da UPA 24H, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R\$ 30.870,44 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (16450 - 16593) - 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - (16449 - 16594) DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. Pató Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 48/2021, Processo nº105/2021. PARTES: Município de Pató Branco e CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realização do exame de diagnóstico Tomografia Computadorizada de Tórax, em caráter emergencial e temporário, a ser utilizado para apoio ao diagnóstico e acompanhamento de usuários que apresentam quadro clínico compatível com infecção da COVID-19 atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS neste município, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R\$ 45.885,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (15000 - 15065). Gestor: Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11293-3/1. Secretária de Saúde, Pató Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Eduardo Ernesto Obrzut Filho - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 49/2021, Processo nº106/2021. PARTES: Município de Pató Branco e A.L GRAMS COMERCIAL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Dietas Especiais em caráter emergencial e temporário durante a Pandemia de COVID-19, a ser utilizados em diversos pacientes que necessitam permanecer internados e sondados na UPA 24H, necessitando de suporte nutricional, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR R\$ 114.816,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - (16449 - 16597). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV. Pató Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 62/2021. Modalidade nº 47/2021 - PROCESSO nº 104/2021. PARTES: Município de Pató Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Mão de Obra com Fomento de Materiais dos serviços de Instalações Elétricas e Rede Lógica para o Barracão Metálico para triagem de COVID-19 - da UPA 24H, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R\$ 30.870,44. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (16450 - 16593) - 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - (16449 - 16594) Gestor: Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11293-3/1. Secretária de Saúde, Pató Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Camilla Regina Cattuci - Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 038/2021 - PMM, que tem por objetivo: seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, com fornecimento de peças para reparação corretiva de frota de veículos leves e pesados desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: DIEGO DOS SANTOS MONTEIRO - FUNILARIA, foi vencedora dos itens 01 e 10 com um percentual de 20% (vinte por cento) de desconto, itens 02, 03 e 08, com um percentual de 14% (quatorze por cento) de desconto, itens 05 e 07 com um percentual de 16% (dezesseis por cento) de desconto, item 04 com um percentual de 15% (quinze por cento) de desconto, item 06 com um percentual de 19% (dezenove por cento) de desconto, item 09 com um percentual de 17% (dezessete por cento) de desconto, item 11 com um percentual de 18% (dezoito por cento) de desconto.

Manqueirinha, 06 de Julho de 2021 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2021. Modalidade Nº 48/2021 - PROCESSO Nº 105/2021. PARTES: Município de Pató Branco e CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realização do exame de diagnóstico Tomografia Computadorizada de Tórax, em caráter emergencial e temporário, a ser utilizado para apoio ao diagnóstico e acompanhamento de usuários que apresentam quadro clínico compatível com infecção da COVID-19 atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS neste município, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R\$ 45.885,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias. PAGAMENTO: - O pagamento será realizado, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados. O de faturamento, a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pelo Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos, a saber: 1) Listagem de usuários atendidos, (codificados conforme tabela e formulário do cartão SUS), 2) primeira via da Solicitação de procedimentos, devidamente autorizada, 3) Cópia do Laudo do resultado do procedimento, quando couber. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (15000 - 15065). Gestor: Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11293-3/1. Secretária de Saúde, Pató Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Eduardo Ernesto Obrzut Filho - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2021. Modalidade Nº 49/2021 - PROCESSO Nº 106/2021. PARTES: Município de Pató Branco e A.L. GRAMS COMERCIAL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Dietas Especiais em caráter emergencial e temporário durante a Pandemia de COVID-19, a ser utilizados em diversos pacientes que necessitam permanecer internados e sondados na UPA 24H, necessitando de suporte nutricional, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R\$ 114.816,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias. PAGAMENTO: - O pagamento deverá ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fomento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 3.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - (16449 - 16597). Gestor: Liliam Cristina Brandalise, matrícula nº 11293-3/1. Secretária de Saúde, Pató Branco, 06 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito, Andrea Leticia Grams - Representante Legal.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação Rua Lúcio Otraman, 1628 - Parque Tecnológico CEP 85941-861 Fone: (41) 3320-6000/(41) 3320-6021 Site: SINCI.PATOBANCO.PR.GOV.BR



AVISO DE BANCA PÚBLICA

Am 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de ano de 2021, convocará banca pública dos projetos que tem interesse em participar do programa de seleção de inculcação para a incubadora Tecnológica de Pató Branco, os quais serão listados abaixo:
Participantes: Engenheiro, Técnico de Laboratório, Técnico de Manutenção de Máquinas, Técnico de Informática, Técnico de Segurança, Técnico de Manutenção de Veículos, Técnico de Manutenção de Máquinas, Técnico de Manutenção de Máquinas, Técnico de Manutenção de Máquinas, Técnico de Manutenção de Máquinas.
Data: 22/07/2021
Local: Incubadora Tecnológica de Pató Branco
Endereço: Rua Lúcio Otraman, 1628 - Parque Tecnológico - Bairro Franon

Pató Branco, 06 de julho de 2021.
Ana Claudia Marques
Gerente de Incubadora

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná. CMDCI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr. RESOLUÇÃO Nº 12/2021

SÚMULA: Aprova a Adenda e Plano de Ação Local da Deliberação 24/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O CMDCI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2773/2014, e Deliberação em Plenária realizada na data de 25 de junho de 2021.
Considerando:
- A Deliberação nº 24/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece no procedimento do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Crianças e Adolescentes que sofreram danos físicos em virtude da Pandemia de SARS - COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º Pela Adenda do Município de Coronel Vivida na Deliberação nº 24/2021, para Ação para Crianças e Adolescentes que sofreram danos físicos em virtude da Pandemia de SARS - COVID-19.
Art. 2º - Aprova e ratifica o Plano de Ação Local.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, 06 de julho de 2021.
Marilene Lodi Mankow
Presidente do CMDCI
Coronel Vivida - Pr

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.788, DE 2 DE JULHO DE 2021
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentas reais), conforme a seguir especificado.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes items for Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do exercício de arrecadação para o exercício de 2021, conforme tabela a seguir especificada.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes item for Contribuição Quarta Polivalente do Bairro Industrial - Convênio nº 8992/17/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.657 DE 2 DE JULHO DE 2021
Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) e de outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o crédito suplementar de que trata este Decreto para o exercício de 2021, no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes items for Secretaria Municipal de Saúde and other health services.

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto serão utilizados recursos provenientes do exercício de arrecadação para o exercício de 2021, conforme tabela a seguir especificada.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes item for Contribuição Quarta Polivalente do Bairro Industrial - Convênio nº 8992/17/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.658 DE 2 DE JULHO DE 2021
Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) e de outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes items for Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Saúde, and other health services.

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial do dotação, conforme a seguir especificado.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes items for Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Saúde, and other health services.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 125/2018 - Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI. CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA, em ambas as partes da Cláusula Séptima, no artigo art. 55, § 1º da Lei nº 8.559/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Diante das alterações, fica suprimido o valor total de R\$ 13.259,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de julho de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 18/2021 - Tomada de Preços nº 02/2021 Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENERG COMERCIO DE MATERIAS ELETRICAS LTDA. CNPJ nº 00.172.091/0001-01. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA, em ambas as partes da Cláusula Séptima, com fundamento no art. 55, § 1º da Lei nº 8.069/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado, e deliberação da autoridade competente. Fica autorizado o valor total de R\$ 480,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de julho de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.



## CONTRATOS

### ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 125/2018 – Concorrência Pública nº 02/2018.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RIBEIRO-EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Sétima, no artigo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Diante das alterações, fica suprimido o valor total de R\$ 13.259,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod395407

### ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 19/2021

Tomada de Preços nº 02/2021 Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENERCOMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Sétima, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado, cotações e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o valor total de R\$ 480,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod355400

## OUTROS ATOS

### RESOLUÇÃO Nº 12/2021

SÚMULA: Aprova a Adesão e Plano de Ação Local da Deliberação 24/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 29 de junho de 2021.

Considerando:

- A Deliberação nº 24/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19".

RESOLVE:

Art. 1º Pela adesão do Município de Coronel Vivida na deliberação Nº 24/2017, para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19.

Art. 2º - Aprova e ratifica o Plano de Ação Local.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2021.

Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA

Coronel Vivida-Pr

Cod355404